



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

Terça-feira • 11 de Junho de 2024 • Ano VIII • Nº 4082

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Cristiano Cardoso Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicações
Largo do Rosário, N. 01 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZBGNTY3OTE0Q0RFMZC2MD

Decretos

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS
CONSOLIDADO

CNPJ: 14263859000106

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 06110001 [NC: 06110001]

Junho / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 60.000,00 //SESENTA MIL REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 333,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

01001 LEGISLATIVO MUNICIPAL	
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
339034 - 1500.0000 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	30.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Soma da Unidade:	60.000,00
Total:	60.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01001 LEGISLATIVO MUNICIPAL	
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
Soma da Unidade:	60.000,00
Total:	60.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, 11 de Junho de 2024



CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS
CONSOLIDADO

CNPJ: 14263859000106

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 06110002 [NC: 06110002]

Junho / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 101.000,00 ///CENTO E UM MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 333,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

26001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2095 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Soma da Unidade:	100.000,00

28002 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA	
2021 INCENTIVO AS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS	
339039 - 1700.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Soma da Unidade:	1.000,00
Total:	101.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

26001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2095 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	101.000,00
Soma da Unidade:	101.000,00
Total:	101.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, 11 de Junho de 2024


CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO